PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O DECRETO Nº 074/2017.

O Prefeito Municipal de Saúde, de acordo com as atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferencia Municipal de saúde e o fórum máximo de deliberação da Politica conforme dispõe a Lei Federal 8.142-90.

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2017, fica convocada na VI Conferência de Saúde do Município para dia 31de outubro de 2017.

Art.3º - O tema central da Conferência será Participação Popular e nenhum direito a menos no SUS.

Art.4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório da Escola Técnica Cyl Galindo, neste Município.

Art.5º - A conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM:
17 / 10 / 17